



LEI MUNICIPAL Nº 2.218, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**DENOMINA OFICIALMENTE A RUA
"FRANCISCO ANTÔNIO DUARTE SOARES" A
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE
INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "FRANCISCO ANTONIO DUARTE SOARES" a Rua com formato de U a **Rua Sem Denominação Oficial**, que se inicia na **Av. Maria Acácio Matos**, com coordenadas: **3°27'80."S** e **38°57'46.93'O** seguindo sentido Norte/Sul, Leste/Oeste e Sul/Norte medindo 430m, passando em frente à residência do Sr. Chico Batista, indo até **Av. Maria Acácio Matos**, com coordenadas: **3°27'10.82"S** e **38°57'48'50."O**. Nesta Municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999. **Essa rua não possui denominação oficial.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita Municipal

